



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/21

Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/01/2024

### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	3	1	4	122	2	2301	1	333903999990000	Despesa Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	347	R\$399,80
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	347	16659 - CERTIFICADO DIGITAL e -CPF	UN	1,0000	399,8000	399,80
	Fornecedor	2595 - CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL SA MATRI			399,8000	399,80
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	399,8000	399,80

### Assinaturas

FERNANDA VERONESE

Secretária de Administração e Fazenda  
Administração



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº12**

Processo de Compra: **null**

Data: **24/01/2024**

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	<b>324</b>	<b>324</b>
Órgão:	<b>03</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ</b>
Unidade:	<b>01</b>	<b>SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ</b>
Função:	<b>04</b>	<b>Administração</b>
Subfunção:	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
Programa:	<b>0002</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial:	<b>2301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>
Categoria:	<b>3339039000000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
Recurso:	<b>0001</b>	<b>RECURSO LIVRE</b>
Recurso STN:	<b>500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>
Recurso Complemento:	<b>0</b>	<b>Não se aplica</b>

**Saldos**

Saldo Anterior:	<b>195.080,46</b>
Valor Reservado:	<b>399,80-</b>
Saldo Atual:	<b>194.680,66</b>

**Histórico**

**Reserva de dotação para licitação.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a compra de uma Certificação de Assinatura Eletrônica (e-CPF) A3.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

*dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços estão abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 1 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

*Aloísio De Nardin*  
Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2024**

**RATIFICAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, para aquisição de certificado digital para assinatura eletrônica de Pessoa Física e e-CNPJ, sendo contratada CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL AS MATRI., que apresentou o valor global de **R\$ 399,80,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Pilar/RS, 1º de fevereiro de 2024.

  
**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal